

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2020
(Da Sra. Deputada Tabata Amaral)

Susta os efeitos da Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020, que estabelece as diretrizes para a seleção das personalidades notáveis negras, nacionais ou estrangeiras, a serem divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares

O Congresso Nacional decreta:

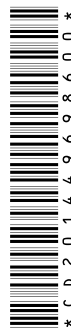
Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020, que estabelece as diretrizes para a seleção das personalidades notáveis negras, nacionais ou estrangeiras, a serem divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A conduta do Sr. Sérgio Nascimento de Camargo, presidente da Fundação Cultural Palmares, órgão ligado ao Ministério do Turismo, tem causado constantes objeções e questionamentos por parte da mídia e da sociedade civil, em especial das organizações e lideranças do movimento negro brasileiro.

No dia 02 de dezembro do corrente ano, Camargo anunciou a exclusão de um total de 27 nomes da lista de personalidades negras que consta do sítio eletrônico da Fundação:





A medida foi tomada em razão da Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020, que passou a prever apenas homenagens póstumas a personalidades negras que tenham tido relevante contribuição histórica no âmbito de sua área de conhecimento ou atuação, que tenham defendido os mesmos princípios pelo qual zela o Estado brasileiro, além de outros critérios que podem ser avaliados, motivadamente, no momento da indicação.

Dada a sua atuação persecutória a lideranças negras de campo ideológico diverso daquele do Governo e do presidente da Fundação, tal como se observa em seus posicionamentos públicos, para além da forma de comunicação da “exclusão dos nomes” como efeito último da Portaria – seguida por ausência de justificativa de mudança para critério “póstumo” – fica bastante evidente o fato de o ato ter sido editado precisamente para permitir a exclusão de nomes que já haviam sido contemplados e que, no entanto, não se alinham ideologicamente ao atual Governo.

Trata-se de ato inegavelmente inválido, na medida em que ostenta aparência de legalidade ao deixar de permitir homenagens em vida, mas em verdade é apenas o

subterfúgio utilizado para, uma vez mais, separar os brasileiros em função de suas matizes políticas.

Nesse sentido, a sustação dos efeitos da Portaria sob exame, utilizada que foi para justificar a exclusão dos nomes mencionados, deverá importar na retomada do antigo rol de personalidades negras da Fundação Cultural Palmares.

Conta-se com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das sessões,

Deputada TABATA AMARAL